



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 527/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O FESTIVAL DE CANÇÃO DE PARANAÍTA/MT - FECAP/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO,
usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a data de 26 de novembro de 2025 para a realização do **Festival de Canção de Paranaíta/MT – FECAP/2025** que é de iniciativa e organização da Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo Único: O Festival da Canção de Paranaíta – FECAP/2025, tem por objetivo promover um evento cultural que valorize o talento musical local e regional, incentivando a expressão artística, a integração social e o fortalecimento da identidade cultural do município.

Art. 2º. O Festival de Canção de Paranaíta será dirigido pela comissão organizadora instituída neste ato, sendo os seguintes servidores públicos:

- a) **Juliano Ricardo Schavaren;**
- b) **Antônio Raimundo de Mascena Silva;**
- c) **Sidnei Bendler.**

Art. 3º. O regulamento do “**Festival da Canção de Paranaíta – FECAP/2025**” é parte integrante do presente Decreto, constando no ANEXO I, podendo ser alterado mediante autorização da comissão organizadora disposta no artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 13 de outubro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

FESTIVAL DA CANÇÃO DE PARANAÍTA/MT 2025 - FECAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA por meio da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, torna público o festival da canção de Paranaíta que ocorrerá dia 26 de novembro de 2025, as 19h no Centro de Convivência do CRÁS, com o seguinte regulamento.

REGULAMENTO:

CAPITULO I – DAS MODALIDADES

- A) Modalidade tipo playback independente de idade.
- B) Modalidade tipo instrumental independente de idade
- C) O candidato deverá optar por apenas uma das modalidades.

CAPITULO II – MODALIDADE PLAYBACK

- a) O candidato poderá utilizar a base da música gravada no formato playback, podendo atribuir o Back Vocal exceto segunda voz.
- b) O arquivo é de responsabilidade do Candidato entregar para comissão Organizadora no ato da inscrição sob pena de não validação da inscrição.
- c) O candidato deverá adaptar seu tom ao Playback antes da sua apresentação.
- d) Pode ser apresentação individual ou dupla.

CAPITULO III – MODALIDADE INSTRUMENTAL

- a) O candidato deverá fazer uso tão somente de instrumento para acompanhar sua apresentação.
- b) O máximo de instrumento para acompanhamento por candidato serão 03 (três).
- c) A bateria será na forma acústica, sem ligações de microfones em qualquer dos seus componentes que deverá estar previamente instalada.
- d) Pode ser apresentação individual ou dupla.

CAPITULO IV – DA FASE CLASSIFICATÓRIA E FINAL

- a) O candidato deverá apresentar duas musicas no ato da inscrição, indicando nome da música e autor.
- b) Na fase classificatória será apresentado a musica que o candidato escolher.
- c) Na fase final a apresentação deverá obrigatoriamente ser música distinta da fase



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



classificatória.

- d) Serão classificados para final os cinco melhores pontuados por modalidade.
- e) Ocorrendo empate na pontuação, no quinto lugar, será considerado classificado para final independente da quantidade de candidatos.
- f) Apresentação final ocorrerá no mesmo dia após a fase classificatória
- g) Ocorrendo empate na fase final, o publico fará a escolha com aplausos.

CAPITULO V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

- a) A comissão de avaliação será composta por 04 pessoas que possuam notório conhecimento musical.
- b) Para formação da nota será avaliado:
 - a. Apresentação/presença de palco (10 pontos)
 - b. Interpretação (10 pontos)
 - c. Afinação (10 pontos)
 - d. Tempo melódico. (10 pontos)
- c) Cada item de avaliação receberá a nota de 1 – 10 por avaliador.
- d) A menor nota independente do avaliador será desconsiderada, sendo computada apenas as 3 maiores notas, podendo chegar no máximo em 120 pontos.
- e) Será computada nota com números inteiros e decimal 5, tipo 8,5.

CAPITULO VI – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas entre o dia 01 de novembro e o dia 14 de novembro até as 17h, pelo site da prefeitura de Paranaíta/MT sendo nula toda inscrição realizada fora do prazo.
- b) No ato da inscrição o candidato dever indicar seu nome completo, e-mail e telefone.
- c) Sendo candidato menor de idade, deverá possuir autorização dos pais.
- d) É vedado musicas que contenham cunho erótico ou político, podendo a comissão comunicar o candidato para substituição ou anular a inscrição em caso de insistência da música.
- e) Poderão ser apresentadas músicas nacionais e internacionais.
- f) As inscrições são limitadas a um número de 30 participantes independente de modalidade.
- g) Todo candidato é obrigado a comparecer em pelo menos um ensaio que será dirigido pela Comissão organizadora sob pena de desclassificação.

CAPITULO VII – DOS CONVITES

- a) Os convites serão limitados em virtude do espaço sendo 5 convites por



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



candidato.

- b) Acesso ao local somente por meio de convite previamente entregue.

CAPITULO VIII - DAS APRESENTAÇÕES

- A) A ordem de apresentação será definida por sorteio no dia anterior ao evento, sendo avisado aos candidatos o local facultativo o comparecimento.
B) A primeira modalidade para apresentação será Playback.
C) A segunda modalidade para apresentação será instrumental
D) A fase final seguirá a mesma ordem.

CAPITULO VIX – DA PREMIAÇÃO

Para modalidade playback

- a) Primeiro lugar R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
b) Segundo lugar R\$ 1.000,00 (mil reais)
c) Terceiro lugar R\$ 700,00 (setecentos reais)
d) Quarto lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)
e) Quinto lugar R\$ 300,00 (trezentos reais)

Para modalidade instrumental

- a) Primeiro lugar R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
b) Segundo lugar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
c) Terceiro lugar R\$ 1.000,00 (mil reais)
d) Quarto lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais)
e) Quinto lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO;

A comissão é soberana para editar o regulamento desde que seja dado conhecimento a todos os participantes pelos canais inscritos no ato do registro.

Paranaíta, 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT